



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Material e Patrimônio - 0004423-36.2021.6.21.8000

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0784828.

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE PLACAS 2021

1. DO OBJETO

Aquisição de placas para homenagear servidores deste Regional, Ex-Presidentes do TRE-RS, placas de inauguração de Cartório Eleitoral e de prédio e placas de homenagem para eventos institucionais, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Aquisição se faz necessária para:

Formalizar homenagem aos servidores que completam determinado tempo de serviço na Justiça Eleitoral; prestar homenagem a personalidades em eventos institucionais, para público interno ou externo; formalizar homenagem aos Ex-Presidentes da Instituição pela importância de suas gestões durante a execução do cargo de presidente do TRE-RS.

2.1.2 O objetivo da aquisição de placas é manter a tradição neste Tribunal das homenagens para os servidores que completam 25, 30, 35 e 40 anos de Justiça Eleitoral, além de servidores aposentados e requisitados, através de ação organizada pela SGP/CODEP/SEDES. Ainda formalizar as homenagens e inaugurações de espaços e cartórios eleitorais, em eventos organizados pelo Núcleo de Cerimonial da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

2.1.3 As quantidades definidas visam atender à demanda do exercício de 2021.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Perspectiva: PESSOAS – Objetivo Estratégico: Fortalecer o Engajamento de Servidores e Colaboradores.

2.3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente aquisição correspondente ao eixo temático Gestão, constante do Plano de Contratações 2021, sob o ID SGP 12053. As placas descritas no item 3.1.1 IV e V são demandas da ASCOM acrescentadas neste TR pela proximidade à natureza do objeto, estando sob o ID PRES/ASCOM 12286.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.1. Material, cor e quantidade.

Itens	Material/Cor	Quantidade Estimada
I	Aço Escovado/Prata	88
II	Metal/Dourada	10
III	Acrílico/Transparente	02
IV	Aço Escovado/Prata	15
V	Aço Inox/Prata	07
VI	Aço Inox Escovado	01

3.1.2 Placas de Homenagem (itens I, II e III) - todos os modelos em formato retangular, medindo 13 cm x 18 cm, gravação em relevo, formatação do texto, acrescentada a logomarca do TRE-RS, com estojo de veludo preto, modelo retrátil/display, conforme imagens demonstradas no Anexo I (documento SEI n.0647727), alterando entre os modelos apenas o material/cor de acordo com a tabela 3.1.1.

3.1.3 Placas de Homenagem (item IV) - formato retangular, medindo 18 cm (L) X 13 cm (A), com dobra de 1,5 cm para trás (Anexo II), em base de granito preto, em formato retangular, medindo 19 cm (L) x 2 cm (A) x 8 cm (P). Gravação em relevo e formatação do texto conforme imagens do Anexo II (documento SEI n. 0736256).

3.1.4 Placas de Inauguração (item V) - formato retangular, medindo 40 cm (L) x 30 cm (A) cm, gravação em baixo-relevo com pintura de 01 cor, acompanhando os parafusos de acabamento (com cola adesiva na parte de trás) e formatação do texto conforme imagem do Anexo III (documento SEI n. 0736294).

3.1.5 Placa de Homenagem (item VI) - gravada em aço inox escovado 652x400x2,0mm (Obs. Os 2,0mm é a espessura total do sanduiche para caber na ranhura existente no local onde está a placa a ser substituída, conforme imagem do Anexo IV (documento SEI n.0772521). A gravação pode ser realizada em placa de menor espessura e ser colada a outra para obter os 2,0mm de espessura no total). conforme imagem

3.1.6 As quantidades explicitadas no item 3.1.1 referem-se ao número estimado de placas de homenagem e de inauguração, não obrigando este Regional a demandá-las durante o período, servindo apenas como referências.

3.1.7 Os textos das placas (item 3.1.2) serão enviados pela Seção de Desenvolvimento Organizacional (SEDES), por correspondência eletrônica. Os demais, serão enviados pelo Núcleo de Cerimonial da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

3.2 GARANTIA

3.2.1 Para todos os itens objeto deste Termo de Referência deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada pelo fabricante.

3.2.2 O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser substituído por outro novo, com as mesmas características ou superior, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação do TRE-RS.

3.2.3 A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

3.3 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

A estimativa de quantidade das placas a serem utilizadas pela SGP foi obtida através do relatório de servidores no SGRH.

A estimativa de quantidade de placas de homenagens necessárias para a ASCOM foi obtida com base na média de eventos de anos anteriores. A quantidade de placas de inauguração foi estimada considerando as futuras inaugurações de prédio e/ou Cartórios Eleitorais que possam surgir.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 REQUISITO DE HABILITAÇÃO

4.1.1 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –FGTS.

4.2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em razão da padronização das placas, será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor total para os 06 modelos de placas e que atender a todas as exigências deste Termo de Referência.

4.3 SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

4.3.1 O TRE-RS solicitará da empresa que apresentar a proposta de menor valor, o fornecimento de amostras, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

4.3.2 Os textos para a confecção das amostras (item 3.1.2) serão enviados pela Seção de Desenvolvimento Organizacional (SEDES), por correspondência eletrônica.

4.3.3 As amostras consistirão em 01 (uma) unidade de cada placa, conforme especificações técnicas (item 3.1.2), devendo ser encaminhadas ao Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, na Rua 7 de Setembro, número 730, Porto Alegre, no horário entre 12h e 19h, podendo ser entregue pessoalmente ou via Correios.

4.3.4 As amostras (item 3.1.2) deverão estar devidamente acondicionadas e identificadas com o nome ou a razão social da contratada e o destinatário: Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP.

4.3.5 No teste de aceitabilidade será analisado se as amostras:

- a) Foram confeccionadas nas variedades e parâmetros exigidos;
- b) estão em perfeitas condições de impressão, de apresentação e de uso.

4.3.6 O TRE-RS terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para analisar a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

4.3.7 As placas entregues ao CONTRATANTE deverão ser as mesmas apresentadas nas amostras, em termos de qualidade e modelos.

4.3.8 As amostras aprovadas serão consideradas unidades entregues, que ficarão na posse da Secretaria de Gestão de Pessoas para efeito de comparação com as demais unidades no ato de realização do recebimento definitivo, conforme item 5.2.1.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1 A contratação terá vigência durante o ano de 2021, a contar da data da assinatura do contrato.

5.2 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.2.1 As placas deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias a contar do recebimento do pedido.

5.2.2 As placas (3.1.2 - itens I, II e III) deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Secretaria de Gestão de Pessoas, na Seção de Desenvolvimento Organizacional (SEDES), na Rua 7 de Setembro, número 730,

em Porto Alegre, no horário entre 12h e 19h.

5.2.2.1 A entrega deverá ser agendada junto à SGP/SEDES através do telefone (51) 99415-0520, com, pelo menos, 01 (um) dia de antecedência.

5.2.3 As placas (3.1.3 - item IV) deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) - Núcleo de Cerimonial, na Rua Duque de Caxias, número 350, em Porto Alegre, em horário a combinar.

5.2.4 As placas (3.1.4 - item V e 3.1.5 - item VI) deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Seção de Almoxarifado, na Rua Duque de Caxias, número 350, em Porto Alegre, em horário a combinar.

5.2.5 A CONTRATADA deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando os mesmos acompanhados do respectivo DANFE.

5.2.6 O controle dos prazos de entrega dos materiais será realizado pela Seção de Compras – SECOM.

5.2.6.1 Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à CONTRATADA a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

5.3 RECEBIMENTO DO OBJETO

5.3.1 As placas (3.1.2) serão recebidas na Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional, conforme subitem 5.2.2 e 5.2.2.1. As demais, conforme subitens 5.2.3 e 5.2.4.

5.3.2 O recebimento dos materiais será feito em duas etapas, conforme especificado abaixo:

5.3.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega do bem. Poderá, se for o caso, apontar as primeiras imperfeições, falhas ou irregularidades observadas; no entanto, a verificação de defeitos se dará na etapa definitiva.

5.3.2.2 Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado ou comissão que procederá ao recebimento, verificando as especificações, as qualificações e a conformidade dos produtos entregues com o exigido neste Termo de Referência.

5.3.3 Os materiais que forem recusados no recebimento, por imperfeições, falhas ou irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, sem qualquer ônus para o TRE-RS.

5.4 FORMA DE PAGAMENTO

5.4.1 A empresa apresentará ao TRE-RS documento fiscal com o valor correspondente ao pedido feito pela CONTRATANTE.

5.4.2 Atestado o recebimento do pedido, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária, mediante autorização competente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = (6/100) / 365$$

5.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.5.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido em até 05 (cinco) dias úteis.

5.5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.6.1 Proceder a entrega dos materiais, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

5.6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

5.6.3 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.6.4 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos materiais, inclusive aqueles referentes à embalagem, seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

6. SANÇÕES

6.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará a CONTRATADA à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei 8.666/1993:

a) 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

b) 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

6.2 Na hipótese de o contrato perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

6.2.1 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou não entregue.

7. ANEXO

Anexo I: Imagem Placa I, II e III - SEI 0647727

Anexo II: Imagem Placa IV - SEI 0736256

Anexo III: Imagem Placa V - SEI 0736294

Anexo IV: Imagem Placa VI - SEI 0772521

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

VIVIAN FEDRIZZI MACHADO,
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA.



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Fedrizzi Machado, Coordenador Substituto**, em 11/10/2021, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0784828** e o código CRC **C44039D6**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: